

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

O **Dr. Ricardo Hoffman**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0006903-93.2006.8.26.0114 - Reparação de Danos

EXEQUENTE: ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ: 02.713.529/0001-28, na pessoa de seu representante legal

EXECUTADO: DAVID RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, CPF: 016.591.138-73

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

1º LEILÃO: Início em **06/04/2021**, às **10:00hs**, e término em **09/04/2021**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 15.000,00**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **09/04/2021**, às **10:01hs**, e término em **30/04/2021**, às **10:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 9.000,00**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA FIAT/STILO, PLACA HBS-7827, ano de fabricação e modelo 2004/2004, chassi 9BD19240T43022598, RENAVAM 821422405, cor prata. **Consta no Laudo de Avaliação (fls. 369):** Aparentemente, o veículo está em regular estado. Contudo, segundo o executado, os documentos estão atrasados, o cabeçote do motor está quebrado, está sem bateria e com pneus ruins. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Manoel Luiz da Silva, 50, Jd. Soares, Itapira/SP, CEP 13976-045. **DEPOSITÁRIO:** David Rodrigues Pereira Junior. **Avaliação:** R\$ 15.000,00, em agosto de 2018.

Débito da ação: R\$ 110.475,56, em março de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 369 dos autos. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 7.914,02 [IPVA (Dívida Ativa): R\$ 5.900,34 (CDAs 1230204327; 1285982824; 1269281462; e, 1252908639); IPVA 2020: R\$ 836,97; IPVA 2021: R\$ 546,20 DPVAT 2021: R\$ 5,23; Licenciamentos 2016/2021: R\$ 625,28], conforme os *websites* do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

II - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

III - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, **b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o

encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VII - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Campinas, 18 de janeiro de 2021.

Dr. Ricardo Hoffman

Juiz de Direito